

MUNICÍPIO DE TIMBÓ/CENTRAL DE LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ

INEXIGIBILIDADE N.º 07/2019

1. PREÂMBULO

A Fundação Cultural de Timbó, CNPJ n.º 03.918.310/0001-88, localizada na Rua Sete de Setembro, n.º 414, Centro, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jorge Revelino Ferreira, lavra o presente processo de inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços constantes no item 05, OBJETO, de acordo com o art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Inexigibilidade encontra fundamentação legal no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe: *"para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;"*.

3. JUSTIFICATIVA

O 2º Festival das Cervejarias de Timbó tem por objetivo intensificar a cultura e o mercado cervejeiro da nossa cidade, dando destaque somente as cervejarias do nosso município, no evento haverá diversas atrações, dentre elas as apresentações músicas nos estilos blues e rock com bandas locais e da nossa região, que fazem a combinação perfeita com o tema proposto no evento.

Diante disso e considerando que a Constituição Federal impõe ao Estado o dever de promover a cultura, a Fundação Cultural tem buscado, dentro de sua realidade e do gosto popular, definir a contratação desta tipologia de serviços/show nacional.

Dada a incompatibilidade comparativa (especialmente no âmbito do preço) e em virtude da potencialidade criativa e características intrínsecas e principalmente peculiares/pontuais/específicas do trabalho/show nacional que se pretende contratar, não há como estabelecer critério de competição objetivo (tal como o preço), tornado assim inviável e, por conseguinte, dispensável a apresentação de três cotações.

Conforme CI DIRFCT n.º 008/19 da Fundação Cultural de Timbó, e demais documentos anexos, que demonstram a exclusividade da instituição na representação das bandas de reconhecimento

local e regional escolhidas para a programação do 2º Festival de Cervejarias de Timbó, entende-se caracterizada a hipótese de contratação em regime de inexigibilidade nos termos do Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93, e que inclusive, está apta e de acordo com o que dispõe o Artigo 9 da referida Lei.

4. DELIBERAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/1993, ficando a Central de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

5. OBJETO

5.1- Contratação de entretenimento musical – bandas regionais e locais – através da AMUSPE – Associação dos Músicos Profissionais de Pomerode, CNPJ 07.453.253/0001-60, situada na Rua XV de Novembro, Sala B, 2219, Centro, CEP 89.107-000, cidade de Pomerode, SC, sendo que a mesma é detentora exclusiva das datas de apresentações das atrações musicais selecionadas para integrar a Programação Oficial do 2º Festival de Cervejarias de Timbó a realizar-se nos dias 05, 06 e 07 de abril de 2019, através das seguintes bandas: BANDA BICHO HOMEM, BANDA VELHO LOBOS, BANDA MOBY DICK, BANDA SKARAMUSH, BANDA SKY DOG, BANDA PONTO TRINTA, BANDA VLAD V, BANDA NOVOS VINTAGES, BANDA DESLOK, BANDA LORD HERBY.

5.2 - DO VALOR:

5.2.1 - VALOR TOTAL: R\$ 14.230,00 (quatorze mil, duzentos e trinta reais), conforme valor individual de cachê constante do Anexo I.

5.3 - EXECUÇÃO: realizar-se-á nos dias 05, 06 e 07 de abril de 2019, conforme cronograma constante do Anexo I, no Parque Central de Timbó.

6. EXECUTOR

6.1 - **AMUSPE - ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE**, inscrita no CNPJ sob nº 07.453.253/0001-60, estabelecida à Rua 15 de Novembro, 2219, Sala B, Centro, Pomerode/SC.

6.2 - **REPRESENTANTE LEGAL:** VENDELINO KONELL, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF sob nº 294.513.459-49, e RG nº 544.813-SSP/SC, residente à Rua 15 de Novembro, 2219, Centro, Pomerode/SC.

7. RAZÃO DA ESCOLHA

Por se tratar de detentora exclusiva das datas de apresentações das atrações musicais selecionadas para integrar a Programação Oficial do 2º Festival de Cervejarias de Timbó a realizar-se no período de 05 a 07 de abril de 2019, no Parque Central de Timbó, conforme Proposta Comercial e Cartas de Exclusividade de Datas em anexo.

8. JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO

Preço de cachês artísticos compatível com os valores de mercado aplicados por bandas do gênero musical.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - Dotações orçamentárias/convênios extra orçamentários a serem utilizados:

<i>Dotação Utilizada</i>	
<i>Código Dotação</i>	<i>Descrição</i>
256	
22	FUNDACAO CULTURAL DE TIMBO - FCT
1	MEMÓRIA, HISTÓRIA, CULTURA E ARTE
2692	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS E HISTÓRICOS DE TIMBÓ.
333903923000000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS
10000	Recursos Ordinários

10. OBRIGAÇÕES

10.1 - DA CONTRATADA:

- a) Apresentar toda documentação exigida pelos órgãos de fiscalização, necessária para a plena realização de cada apresentação;
- b) Arcar com todas as despesas com os cachês artísticos;
- c) Fornecer alimentação para os artistas e equipe técnica, salvo as descritas na proposta comercial;
- d) Providenciar a apresentação dos artistas, sem atrasos, no horário conforme programação oficial do Festival.

10.2 - DA CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar a montagem de toda estrutura;
- b) Providenciar água para a equipe de montagem das bandas, para os carregadores e durante a realização das apresentações;
- c) Disponibilizar estrutura de palco, sonorização e iluminação conforme rider técnico exigido pelo artista.

11. OBSERVAÇÕES GERAIS

11.1 - As apresentações deverão iniciar no horário, sem atrasos, conforme divulgado na Programação Oficial do Festival.

11.2 - O valor do ISS (5%) sobre o valor total deverá ser retido na fonte.

11.3 - O pagamento deverá ser feito 48 horas antes do evento, via depósito bancário na conta: AMUSPE, Banco Bradesco, Agência 1854-6, conta corrente 13.887-8.

12. PUBLICAÇÃO

12.1 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios.

12.2 - DATA DA PUBLICAÇÃO: 03/04/2019.

Timbó (SC), 02 de abril de 2019.

JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente da
Fundação Cultural de Timbó

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 Quanto as apresentações musicais durante 5 dias os 03 dias:

Dia	Horário	Banda	Local	Valor
05/04	20h	Banda Bicho Homem	Parque Central	R\$ 1.668,00
	21:30h	Banda Velho Lobos	Parque Central	R\$ 1.445,00
	23h	Banda Moby Dick	Parque Central	R\$ 778,00
06/04	18h	Banda Skaramush	Parque Central	R\$ 1.668,00
	19:30h	Banda Sky Dog	Parque Central	R\$ 1.112,00
	21h	Banda Ponto Trinta	Parque Central	R\$ 1.556,00
	22:30h	Banda Vlad V	Parque Central	R\$ 2.224,00
07/04	17h	Banda Novos Vintages	Parque Central	R\$ 1.334,00
	18:30	Banda Deslok	Parque Central	R\$ 1.000,00
	20h	Banda Lord Herby	Parque Central	R\$ 1.445,00
Total				R\$ 14.230,00